



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPORANGA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### II. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

Roteiro com as informações básicas necessárias para a elaboração do **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)**:

#### 1. Documentação necessária:

- 1.1. Requerimento com vistas à obtenção de aprovação do EIV com indicação da atividade;
- 1.2. Certidão ou matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada;
- 1.3. Comprovante do pagamento das taxas de EIV;
- 1.4. Cópia de documento do proprietário, CPF ou CNPJ, e outros documentos necessários para identificar o representante da empresa ou proprietário ou locatário;
- 1.5. Pessoa jurídica, apresentar documentação que comprove a firma do requerente (estatuto, ata, contrato social etc.);
- 1.6. Contrato social e outros documentos necessários para identificar o representante da empresa;
- 1.7. Casos de aluguel, apresentar contrato de locação;
- 1.8. Autorização de construção, caso a matrícula esteja em nome de terceiro;
- 1.9. Relatório ou certidão de aprovação do EVU/EVAR das atividades ou empreendimentos que passaram por EVU ou EVAR anteriormente;
- 1.10. Empreendimentos já implantados deverão anexar Alvará dos bombeiros;
- 1.11. Loteamentos e condomínios de lotes e de unidades autônomas com mais de 4.000 m<sup>2</sup>, apresentar diretrizes urbanísticas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

**2. Identificação do empreendimento:**

- 2.1. Identificação do empreendedor com nome completo, CPF ou CNPJ;
- 2.2. Razão social e nome fantasia (se houver);
- 2.3. Endereço ou sede da empresa, com bairro e CEP;
- 2.4. Endereço da obra/atividade a ser licenciada, com bairro e CEP;
- 2.5. Contatos: Telefone e e-mail;
- 2.6. Descrição resumida da atividade a ser desenvolvida e suas características principais;
- 2.7. Potencial poluidor.

**3. Identificação da empresa e dos responsáveis técnicos:**

- 3.1. Nome completo, CPF;
- 3.2. Se pessoa jurídica, apresentar: razão social e nome fantasia (se houver); documentação que comprove a firma do requerente; contrato social e/ou outros documentos necessários para identificar o representante da empresa; comprovante do CNPJ;
- 3.3. ART/RRT do EIV, devidamente assinada;
- 3.4. Endereço para correspondência, com bairro e CEP;
- 3.5. Contatos: Telefone e e-mail.

**4. Documentos adicionais:**

- 4.1. Dependendo da solicitação e com o intuito de análise, poderá o órgão competente solicitar outros elementos para melhor entendimento e compreensão do objeto solicitado, tais como:
  - Croquis auxiliares;
  - levantamento fotográfico;
  - Outros elementos considerados pertinentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

## **5. Informações sobre a área a ser implantada:**

### **5.1. Terreno:**

Localização de acordo com o Plano Diretor em vigência; zona urbana ou rural; área. Descrição do terreno, contendo sua localização geográfica, em escala adequada, que permita visualizar as quadras, nomes das ruas e sistema viário principal, bem como suas dimensões, topografia, edificações existentes, mobiliário urbano, postes e sinalização, rebaixos para acesso de veículos e elementos naturais;

### **5.2. Projeto:**

Anteprojeto contendo a implantação do imóvel, além de outras informações pertinentes: número total de unidades, número de dormitórios/salas; número de torres e de pavimentos; número de lotes; além de ilustração do imóvel que permita visualizar suas dimensões, distâncias das divisas, aberturas, parâmetros urbanísticos, acabamentos e técnicas construtivas; enquadramento na legislação urbanística e ambiental e em planos e programas governamentais.

Esse item pode ser entregue em CD.

### **5.3. Quadro de áreas:**

Verificar o tipo de uso permitido na zona do empreendimento. Coordenadas geográficas, Apresentar Taxa de Ocupação, Índice de Aproveitamento, área do terreno, área a construir, área existente, área a regularizar, área útil, área total e demais informações pertinentes. Preencher de acordo com o projeto.

### **5.4. Obra:**

Memorial descritivo demonstrando as tecnologias que serão utilizadas e o cronograma;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPORANGA

**5.5. Funcionamento:**

Especificar atividade de acordo com o Código de edificações e Plano Diretor; nº de funcionários previstos; nº de usuários/clientes previstos por período, por evento e por dia; periodicidade de funcionamento do estabelecimento – horas/dia, dias/mês, meses/ano; horário de funcionamento; meios transportes possíveis de serem utilizados pelos funcionários e usuários.

**5.6. Entorno:**

Topografia; sistema viário principal, com proposta da solução de acordo com a intervenção projetada; equipamentos urbanos e comunitários; definição dos usos e volumes das construções existentes; definição da área de influência do empreendimento ou atividade com delimitação da localização do imóvel e seus acessos gerais; identificação das áreas de valor histórico, arqueológico, arquitetônico, turístico, cultural, etnográfico, ecológico ou paisagístico.

**5.7. Memorial Descritivo:**

Relato da atividade e elementos pertinentes; cronograma de atividades; estimativa do valor de implantação do imóvel, devidamente justificada; identificação e descrição de cada um dos itens a serem analisados conforme sequência apresentada no item 6, evidenciando os impactos positivos e negativos, se houverem; detalhamento dos itens analisados; levantamento fotográfico; os itens do 6.I ao 6.X. podem ser evidenciados ao longo do memorial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

## 6. Itens a serem analisados:

### I. ADENSAMENTO POPULACIONAL

Apresentar as características populacionais da área de influência, em conjunto com o adensamento próprio e induzido pelo empreendimento.

#### I.1. adensamento próprio do empreendimento:

- Mensurar o adensamento causado pelo empreendimento segundo o vínculo de permanência: moradores/hóspedes, funcionários, população fixa e flutuante, usuários e outros; e a composição por gênero, idade e faixa de renda quando necessário.
- Método: estimar e justificar o adensamento através de metodologia própria ou estimar parâmetros de densidade baseados em metodologia devidamente justificada.

#### I.2. adensamento induzido pelo empreendimento:

- Mensurar e estimar a população adicional em função da possível atração de atividades que poderá ocasionar o empreendimento;
- Método: estimar e justificar o adensamento através de metodologia própria ou estimar parâmetros de densidade baseados em metodologia devidamente justificada.

### II. EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

#### II.1. EQUIPAMENTOS URBANOS:

##### II.1.1. Rede de água:

- Estimar consumo mensal e dimensionar e descrever o sistema de abastecimento de água proposto, incluindo vazão, capacidade de abastecimento e origem do recurso hídrico;
- Parâmetro: negativo quando exceder a capacidade de atendimento da rede existente ou não houver viabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPORANGA

**II.1.2. Rede de esgoto:**

- Estimar volume mensal e dimensionar, descrever o sistema de tratamento de esgoto e adequar-se ao sistema de tratamento existente;
- Parâmetro: negativo quando exceder a capacidade de tratamento e atendimento da rede existente ou o tratamento estipulado não for suficiente para atender à demanda do empreendimento.

**II.1.3. Rede de Drenagem pluvial:**

- Estimar vazão de deságue na rede considerando intensidade pluviométrica e período de retorno de 25 (vinte e cinco) anos e descrever o sistema utilizado;
- Parâmetro: negativo quando exceder a capacidade de atendimento da rede existente ou não atender à demanda estipulada ou não houver disponibilidade.

**II.1.4. Rede de energia elétrica:**

- Estimar consumo mensal;
- Parâmetro: negativo quando exceder a capacidade de atendimento da rede existente ou não houver viabilidade.

**II.1.5. Sistema de resíduos sólidos:**

- Estimar volumes diários de resíduos orgânicos e inorgânicos, com dimensionamento da população e da malha viária a ser atendida pela coleta de resíduos;
- Especificar o destino de cada tipo de resíduo;
- Parâmetro: negativo quando exceder a capacidade de atendimento da rede existente ou não houver disponibilidade.

**II.1.6. Rede de telefonia:**

- Estimar número de pontos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPORANGA

- Parâmetro: negativo quando exceder a capacidade de atendimento da rede existente.
- Observação: apresentar apenas se necessário para o empreendimento.

**II.1.7. Rede de gás canalizado:**

- Estimar consumo mensal e demonstrar localização do empreendimento em relação à rede de gás.
- Parâmetro: negativo quando exceder a capacidade de atendimento da rede existente.
- Observação: apresentar apenas se utilizado no empreendimento.

**II.1.8. Demais parâmetros extras serão considerados caso a caso:**

- Apresentar estimativa quando houver necessidade de outras redes que não as mencionadas ou quando solicitadas informações extras.

**II.2. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:**

**II.2.1. Educação:**

- Estimar a demanda de vagas de creche, educação infantil e ensino fundamental em função da população gerada pelo empreendimento, proporção da composição familiar e faixa de renda;
- Identificar os equipamentos municipais e conveniados de creches, educação infantil e ensino fundamental existentes na vizinhança imediata e mediata e as distâncias em relação ao empreendimento;
- Parâmetro: negativo quando exceder a capacidade de atendimento do sistema existente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

### **II.2.2. Recreação e Lazer:**

- Estimar a demanda de utilização dos serviços de lazer e recreação. Em caso de empreendimentos residenciais, apresentar equipamentos de lazer previstos no próprio empreendimento;
- Identificar os equipamentos de recreação e lazer existentes na vizinhança imediata e mediata, tais como: praças, parques, equipamentos públicos de esporte e lazer, entre outros. Também devem ser evidenciadas as distâncias desses equipamentos em relação ao empreendimento;
- Parâmetro: Para empreendimentos residenciais, negativo quando o empreendimento não atender a proporção de 1 m<sup>2</sup> de área de lazer por habitante e o equipamento público existente estiver a uma distância superior a 500 metros para praças e 1000 metros para os demais equipamentos, caso a demanda não seja atendida no interior do lote ou gleba. Para os demais empreendimentos que necessitem dessa demanda, negativo quando o equipamento público existente estiver a uma distância superior a 1000 metros para praças e 1500 metros para os demais equipamentos, caso a demanda não seja atendida no interior do lote ou gleba.

### **II.2.3. Saúde:**

- Estimar a demanda de utilização dos equipamentos de saúde do Município em função da população gerada pelo empreendimento e faixa de renda.
- Identificar as ESF's, UBS's, UPA's e demais equipamentos municipais de saúde existentes na vizinhança mediata e suas distâncias em relação ao empreendimento;
- Parâmetro: negativo quando exceder a capacidade de atendimento do sistema existente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

**II.3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E SIMILARES EM RAZÃO DA ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO:**

- Avaliar o impacto da demanda por atividades complementares gerada pelo empreendimento na oferta existente e a capacidade de ampliação da oferta na vizinhança mediata;
- Avaliar atração de atividades similares em função da alteração de atributos locais promovidos pelo empreendimento ou em processo de renovação urbana.
- Parâmetro: negativo quando a oferta de atividades complementares existentes não possuir capacidade de atender a demanda e quando a capacidade de suporte do entorno não atender a demanda de atividades similares a serem atraídas.

**III. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:**

**III.1. CONFLITO DE USOS:**

- Identificar e verificar os possíveis impactos em usos já existentes no entorno imediato.
- Parâmetro: negativo quando não forem compatíveis os usos estipulados ou houver outros conflitos de usos identificados.

**III.2. TAXA DE OCUPAÇÃO E ÍNDICE DE APROVEITAMENTO:**

- Dimensionar taxa de ocupação e índice de aproveitamento, de maneira a evidenciar o que já está construído e o que será construído.
- Parâmetro: negativo quando exceder os limites da taxa de ocupação e índice de aproveitamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPORANGA

**III.3. PERMEABILIDADE DO SOLO:**

- Avaliar a permeabilidade do solo;
- Parâmetro: negativo quando não atender os limites estabelecidos pela legislação e normas técnicas.

**IV. CONFORTO, TRANQUILIDADE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO:**

- Identificar o uso do solo no entorno mediato e imediato e verificar os padrões de conforto, tranquilidade, segurança e bem-estar da população caso a atividade pretendida seja implantada.
- Parâmetro: negativo quando exceder os limites estabelecidos pela legislação e normas técnicas.

**IV.1. POLUIÇÃO SONORA:**

- Identificar as fontes e dimensionar os níveis de ruído nos períodos diurnos e noturnos, essas informações podem estar inclusas no laudo técnico acústico ou no projeto de isolamento acústico, quando esses forem necessários.
- Parâmetro: negativo quando exceder os limites estabelecidos pela legislação e normas técnicas.

**IV.2. EMISSÃO ATMOSFÉRICA:**

- Identificar as fontes, os tipos e níveis de poluentes.
- Parâmetro: negativo quando tem emissão que prejudique o entorno.
- Observação: obrigatório para as atividades industriais previstas nesta lei e demais atividades que possam impactar significativamente quanto à emissão atmosférica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

### IV.3. SEGURANÇA PÚBLICA

- Evidenciar os possíveis impactos causados em função da necessidade de maior segurança em razão da implantação da atividade requerida;
- Demonstrar as principais vias de escape em casos de assaltos e os meios de previsão para evitar possíveis impactos à segurança pública da vizinhança imediata e mediata.
- Parâmetro: negativo quando não for capaz de prever medidas de segurança à vizinhança imediata e mediata ou quando prejudicar à qualidade de vida dos habitantes do entorno e suas proximidades quanto a sua preocupação com sua segurança.
- Observação: obrigatório para os empreendimentos que tratam de transação de valores, de reintegração social de dependentes químicos ou que necessitem de cuidado especial quanto à segurança pública.

### V. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA:

#### V.1. IMPACTO NA MICROECONOMIA LOCAL:

- Apresentar e identificar as atividades econômicas similares existentes no entorno.
- Avaliar os possíveis impactos causados em função da disputa de mercado;
- Parâmetro: negativo quando for detectada concorrência que propicie impacto insuportável em atividade comercial instalada.
- Observação: não necessário para atividades residenciais.

#### V.2. IMPACTOS SOCIAIS E DE VIZINHANÇA:

- Em empreendimentos de grande porte ou especiais, identificar os possíveis conflitos sociais que possam haver no entorno através de pesquisas de opinião;
- Identificar os pontos de encontro e apropriação no entorno de acordo com sua significância social.
- Parâmetro: negativo quando ocorrerem conflitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPORANGA

**V.3. INCLUSÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL:**

- Identificar as possíveis áreas ou situações que possam ocorrer exclusão social na vizinhança mediata em função da atividade a ser instalada;
- Apresentar os impactos positivos e negativos que possam ser gerados sobre essas populações.
- Parâmetro: negativo quando gerar exclusão social.

**V.4. OUTROS ASPECTOS QUE POSSAM PROVOCAR A EXPULSÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE EM FUNÇÃO DA VALORIZAÇÃO DA TERRA DO ENTORNO:**

- Caracterizar socioeconomicamente a população do entorno e demonstrar possíveis impactos locais;
- Parâmetro: negativo quando promover impacto negativo significativo sobre a população residente no entorno.

**V.5. OUTROS ASPECTOS QUE POSSAM PROVOCAR A DESVALORIZAÇÃO DA TERRA DO ENTORNO:**

- Apresentar impactos positivos e negativos que possam ser trazidos pelo empreendimento ou sobre outros atributos existentes.
- Parâmetro: positivo quando gerar valorização imobiliária e negativo quando promover a desvalorização imobiliária do entorno.

**V.6. MELHORIAS LOCAIS:**

- Verificar quais os atributos que podem ser trazidos pelo empreendimento e que podem alterar o valor da terra na vizinhança mediata e apresentar seus valores atuais e projetados com prazos previstos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPORANGA

- Parâmetro: positivo quando gerar valorização imobiliária e negativo quando promover a desvalorização imobiliária do entorno.

## **VI. GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO:**

### **VI.1. TRÁFEGO GERADO**

- Apresentar estudo de tráfego gerado em função da atividade, identificar os horários mais utilizados e que demandam maior fluxo de veículos.
- Parâmetro: negativo quando o sistema viário não suportar o incremento de veículos gerado.

### **VI.2. DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO**

- Apresentar o gabarito das vias e o gabarito necessário para os veículos que acessam o local.
- Parâmetro: negativo quando o sistema viário não suportar o incremento de veículos gerado.

### **VI.3. ACESSIBILIDADE E MODIFICAÇÕES NO SISTEMA VIÁRIO**

- Apresentar as principais vias de acesso e as possíveis modificações no sistema viário.
- Parâmetro: negativo quando o sistema viário não suportar o incremento de veículos gerado.

### **VI.4. SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

- Apresentar a sinalização viária existente no entorno.
- Parâmetro: negativo quando não houver sinalização viária suficiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPORANGA

**VI.5. CONEXÃO COM PRINCIPAIS VIAS E IDENTIFICAÇÃO DOS FLUXOS DO MUNICÍPIO**

- Apresentar as principais vias de conexão com as vias principais do município e identificar os principais fluxos de trânsito.
- Parâmetro: negativo quando o sistema viário não suportar o incremento de veículos gerado.

**VI.7. ESTACIONAMENTO**

- Evidenciar o número de vagas previstas;
- Demonstrar as vagas de estacionamento necessárias para a atividade conforme legislação;
- Demonstrar os possíveis locais mais utilizados.
- Parâmetro: negativo quando não atender o número mínimo de vagas estipulado pela legislação ou quando não houver vagas disponíveis de estacionamento na região.

**VI.7. CARGA E DESCARGA**

- Apresentar como ocorrerá a carga e descarga no local, demonstrando principais acessos de serviço, impactos no trânsito, horários mais utilizados, tipo de veículos e os gabaritos necessários para que esses veículos possam acessar o empreendimento.
- Parâmetro: quando o sistema viário não suportar o incremento de veículos gerado ou não houver disponibilidade de local que possibilite a carga e descarga.

**VI.8. EMBARQUE E DESEMBARQUE**

- Apresentar como ocorrerá o embarque e desembarque no local, demonstrando principais acessos, impactos no trânsito, horários mais utilizados, tipo de veículos e os gabaritos necessários para que esses veículos possam acessar o empreendimento.
- Parâmetro: quando o sistema viário não suportar o incremento de veículos gerado ou não houver disponibilidade de local que possibilite o embarque e desembarque.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPORANGA

#### **VI.9. DEMANDA POR TRANSPORTE COLETIVO**

- Estimar a demanda de transporte coletivo em função da atividade, demonstrando a existência de rotas de transporte coletivo, paradas de ônibus e equipamentos urbanos complementares.
- Identificar as paradas de ônibus e equipamentos urbanos complementares ao sistema mais próximos ao empreendimento e suas distâncias em relação ao mesmo;
- Parâmetro: negativo quando a rede de transporte coletivo estiver a mais de 1 km do empreendimento e quando não existirem equipamentos urbanos para atender suficientemente bem os usuários.
- Observação: necessário apenas para atividades que demandem transporte coletivo, em especial as residenciais.

#### **VII. VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO:**

##### **VII.1. INSOLAÇÃO E ILUMINAÇÃO:**

- Apresentar estudos de sombras às 9:00 h e às 15:00 h nos períodos de solstícios e equinócios, desconsiderando o horário de verão. Considera-se que o solstício de verão ocorre no dia 22 (vinte e dois) de dezembro e o solstício de inverno ocorre no dia 22 (vinte e dois) de junho. Os equinócios ocorrem nos dias 21 (vinte e um) de março e 23 (vinte e três) de setembro.
- Parâmetro: negativo quando gerar sombreamento em áreas públicas destinadas à praça, creche, parque, educação infantil, equipamento de saúde por mais de 4 horas, em qualquer período e época do ano, e contribuir para o sombreamento total de edificações residenciais por mais de 4 horas.
- Observação: Análise para empreendimentos de altura superior a 12 (doze) metros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPORANGA

### VII.2. VENTILAÇÃO:

- Apresentar em planta caminhamento possível das massas de ar em situações de enclausuramento urbano, considerando a volumetria da vizinhança imediata. Avaliar impacto quando edificação com mais de 12 (doze) metros de altura, utilizando recuos laterais mínimos e entorno com predomínio de padrão de ocupação vertical.
- Parâmetro: Impacto negativo quando mais de três (3) edificações com mais de 12 (doze) metros de altura, orientação com sentido principal SO/NE ou NE/SO ou NO/SE ou SE/NO, utilizando recuos laterais mínimos entre edifícios e entorno com predomínio de padrão de ocupação vertical.
- Observação: Análise dispensada para empreendimentos de altura até 12 (doze) metros.

### VIII. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL, CULTURAL E TURÍSTICO:

#### VIII.1. VEGETAÇÃO:

- Identificar as espécies de vegetação existentes na vizinhança mediata e imediata, em áreas públicas e privadas;
- Evidenciar a vegetação existente no terreno e passeios lindeiros;
- Destacar quais as vegetações nativas e protegidas;
- Parâmetro: negativo quando representar supressão de referencial paisagístico ou quando alterar significativamente o microclima do entorno.

#### VIII.2. VOLUMETRIA E GABARITO:

- Demonstrar o gabarito e a volumetria das edificações do entorno com e sem o volume do empreendimento.
- Parâmetro: negativo quando promover volume totalmente em desacordo com com o entorno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

### VIII.3. POLUIÇÃO VISUAL:

- Apresentar breve representação das fachadas e elementos tridimensionais do empreendimento;
- Evidenciar os possíveis materiais, cores, texturas e demais elementos visuais a serem utilizados e que possam ser visualizados pelo pedestre e na cobertura.
- Parâmetro: negativo quando promover volume que não se harmoniza com a vizinhança mediata e imediata, bem como quando utilizar-se de elementos que possam prejudicar à atividade dos pedestres ou as edificações do entorno, sendo elas inventariadas/tombadas ou não.

### VIII.4. BENS DE INTERESSE DO PATRIMÔNIO

- Identificar os imóveis inventariados ou tombados ou demais imóveis de especial interesse municipal e o raio do empreendimento em relação a esses imóveis;
- Parâmetro: negativo quando interferir significativamente na visualização dos imóveis inventariados ou tombados ou de especial interesse municipal, bem como quando a atividade requerida causar dano significativo ao entorno imediato.
- Observação: Análise dispensada para imóveis fora do raio de aproximação dos imóveis inventariados ou tombados ou de especial interesse municipal.

### VIII.5. MUROS E PASSEIOS

- Evidenciar os possíveis materiais, cores, texturas e demais elementos visuais que poderão ser utilizados e que possam ser visualizados pelo pedestre.
- Parâmetro: negativo quando promover volume totalmente em desacordo com o entorno ou quando as áreas não estiverem devidamente demarcadas conforme legislação.

### IX. ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

- Identificar as áreas de preservação permanente incidentes sobre a área de estudo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPORANGA

- Identificar os estágios sucessionais de regeneração das formações vegetais;
- Parâmetro: negativo quando o empreendimento atingir as APP's.

**X. DEFINIÇÃO DAS MEDIDAS ATENUANTES, MITIGADORAS, PREVENTIVAS OU COMPENSATÓRIAS DOS IMPACTOS NEGATIVOS, BEM COMO DAQUELAS INTENSIFICADORAS DOS IMPACTOS POSITIVOS:**

- Evidenciar as medidas atenuantes, mitigadoras, preventivas ou compensatórias necessárias para o empreendimento e apresentar cronograma de execução das medidas, bem como apresentar as medidas intensificadoras dos impactos positivos.